

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

LEI N.º 349/2016, de 08 DE JULHO DE 2016.

Desafeta área pública para fins de abertura do imóvel de área pública urbana, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado ao município, desafetar as seguintes áreas públicas para abertura de matrícula:

I - imóvel urbano na Rua Jó Coutinho, s/n, bairro Santo Antonio, confrontante área pública com propriedade de Romildo Meireles de Sousa ao norte; Rua Jó Coutinho a leste; propriedade de Carlos Alberto Marques Pinheiro a oeste; Rua Deputado Julio Monteles, ao sul; com área de 1.804,5387 m², para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, com medidas de 41m x 44m x 41m x 45m;

II - imóvel urbano na Rua Paulino Francisco Monteles, s/n, bairro Santo Antonio, confrontante área pública com propriedade de Raimundo José de Sousa Monteles ao norte; propriedade de Josué Trindade Oliveira a leste; Rua Jó Coutinho a oeste; Rua Paulino Francisco Monteles, ao sul; com área de 1.062,8008 m², para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, com medidas de 27m x 42m x 24,700m x 41m;

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete da Prefeita, Município de Anapurus, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, 51º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

CLEOMALTINA MOREIRA MONTELES

Prefeita Municipal

itônio de Sousa Marques

Certifico que nesta data publiquei esta Lei de n.º **349/2016**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Avenida João Francisco Monteles, n.º 2001 - Centro Anapurus - MA